

REGULAMENTO DA CAMPANHA

Mês de Junho de 01 a 30/06/2026 (Pessoa Jurídica)

1. CAMPANHA

- 1.1. A campanha de junho é realizada pela Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.962.272.0001-09, com sede na Alameda Araguaia, 2104 - 19º Andar - Conjunto 194 A - Alphaville - CEP 06455-000, Barueri/SP e válida em todo território nacional.
- 1.2. A CAMPANHA tem por objetivo fomentar a comercialização dos Planos Odontológicos BB DENTAL especificados no item 3, dentro da regra descrita neste Regulamento.
- 1.3. Para participar dessa CAMPANHA, não haverá necessidade de cadastramento prévio do cliente em hot sites ou qualquer outro mecanismo semelhante ou não, podendo o cliente, caso seja de seu interesse, realizar o pedido de retirada de sua participação www.bbdental.com.br conforme descrito no item 3 deste regulamento.
- 1.4. A referida CAMPANHA não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

2. REGRAS DA PROMOÇÃO

- 2.1. Promoção válida para clientes que realizarem a contratação dos produtos descritos no item 7.
- 2.2. Para participar da promoção o Cliente deverá adquirir os produtos descritos no item 7, observado o correspondente período de vigência para o produto e o canal de contratação.
- 2.3. A contratação deverá ser realizada exclusivamente pelos canais estabelecidos neste regulamento.

3. PRODUTO PARTICIPANTE E CANAIS DE CONTRATAÇÃO

Participa da campanha o plano odontológico comercializado, conforme abaixo:

3.1.1. Canais BB e E-Commerce:

BB Dental Empresas, plano Integral (ANS: 471.861/14-5) e Supremo (471.860/14-7), a partir de 02 vidas.

4. FORMA DE PAGAMENTO DO PLANO

O pagamento dos planos dessa CAMPANHA poderá ser realizado por meio do débito

em conta corrente no BB ou boleto bancário.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Para participar da CAMPANHA, o cliente deverá adquirir qualquer um dos planos do produto descrito e nas condições deste Regulamento no período entre **00h01m do dia 01/06/2026 e 23h59m do dia 30/06/2026**, horário de Brasília.

6. PÚBLICO-ALVO

- 6.1. A CAMPANHA é destinada a todos os clientes, correntistas ou não do Banco do Brasil S.A. que atendam aos critérios de subscrição dos planos odontológicos desta campanha conforme condições gerais, disponíveis no portal www.bbdental.com.br
- 6.2. Estarão APTOS a participar da CAMPANHA os clientes que contratarem o produto participante que atenda aos requisitos deste regulamento.
- 6.3. Não serão considerados APTOS e/ou elegíveis para a Campanha, os clientes que realizarem cancelamentos do produto descrito no item 7 deste Regulamento, nos últimos 90 (noventa) dias da data de início da CAMPANHA e recontratarem o produto durante o período da CAMPANHA.

7. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

O produto descrito no item 7 deste Regulamento, para fins de premiação, deverá respeitar as seguintes condições abaixo:

7.1. Canais BB e E-Commerce:

- a. No BB Dental Empresas, plano **Integral (ANS: 471.861/14-5)** e **Supremo (471.860/14-7)**, a partir de 02 vidas, a empresa terá descontos exclusivos nas contratações, conforme quadro demonstrativo:

Integral			
Pessoas	Carência	Preço original	Preço Promocional
02 a 19 vidas	Isento, exceto prótese e Orto que possuem carência de 180 dias	R\$ 27,42	R\$ 24,00
20 a 99 vidas	Isento	R\$ 24,09	R\$ 21,00
Acima de 100 vidas	Isento	R\$ 18,15	R\$ 16,00
Supremo			
Pessoas	Carência	Preço original	Preço Promocional
02 a 19 vidas	Isento, exceto prótese e Orto que possuem carência de 180 dias	R\$ 110,44	R\$ 98,00
20 a 99 vidas	Isento	R\$ 107,25	R\$ 95,00
Acima de 100 vidas	Isento	R\$ 79,90	R\$ 70,00

b. Além das condições citadas na alínea "a", será concedido um incentivo financeiro pago em parcela única em formato de *Cashback*, após a efetiva implantação do plano e o pagamento da primeira fatura do contrato, cujo valor será definido de acordo com a quantidade de vidas integradas, conforme faixas descritas a seguir:

- De 2 a 29 vidas: cento e cinquenta reais (R\$150,00);
- De 30 a 99 vidas: trezentos reais (R\$300,00);
- De 100 a 199 vidas: quinhentos reais (R\$500,00);
- De 200 a 299 vidas: oitocentos reais (R\$800,00);
- De 300 a 399 vidas: um mil reais (R\$1.000,00);
- De 400 a 499 vidas: um mil e quinhentos reais (R\$1.500,00);
- De 500 a 999 vidas: dois mil reais (R\$2.000,00);
- Acima de 1.000 vidas: teto máximo de três mil reais (R\$3.000,00).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A contratação dos produtos descritos no item 7 está subordinada aos requisitos de cada um dos produtos e limitada ao público-alvo a que se destina.
- 8.2. Os benefícios descritos no item 7 serão oferecidos somente após a efetivação do pagamento da primeira parcela do produto contratado.

- 8.3. Esta campanha não é cumulativa com outras promoções, bonificações ou descontos.
- 8.4. É de responsabilidade do Participante da promoção a manutenção dos dados cadastrais, inclusive os de contato, tais como telefone e e-mail, devendo estar atualizados nos cadastros correspondentes ao canal de contratação.
- 8.5. Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.
- 8.6. A BRASILDENTAL não se responsabiliza por eventual ausência de saldo em conta corrente ou limite de cartão de crédito que comprometa o débito/cobrança do produto e consequente participação na campanha.
- 8.7. Em caso de dúvidas ou outros esclarecimentos, os clientes podem acionar a Central de Atendimento do BB Dental nos telefones 0800 602 0001.
- 8.8. A BRASILDENTAL se reserva no direito de, a qualquer momento prorrogar a CAMPANHA ou, mediante aviso prévio divulgado no site da CAMPANHA, encerrá-la ou modificá-la, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presentes neste regulamento.
- 8.9. Os casos omissos e que não forem resolvidos pelos canais aqui informados, serão analisados e decididos pela Comissão desta promoção, a ser nomeada a exclusivo critério da BRASILDENTAL, sendo sua decisão soberana e irreversível.
- 8.10. Cabe a BRASILDENTAL avaliar a possibilidade de aceite do plano, estando vinculada a participação na CAMPANHA o aceite da proposta de plano pela BRASILDENTAL, nos termos das condições gerais do produto.
- 8.11. A simples participação na CAMPANHA pelos clientes implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, no entanto, o cliente poderá revogar sua participação por meio do portal www.bbdental.com.br.
- 8.12. Os participantes serão excluídos automaticamente da CAMPANHA em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.
- 8.13. Denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas de desvio de conduta ética relacionadas ao plano poderão ser tratadas por meio do Canal Ouvidoria 0800 602 4442.
- 8.14. Para realização da CAMPANHA, a BRASILDENTAL tratará os dados pessoais das Pessoas Físicas Participantes da campanha "Mês de junho", entre eles o nome, CPF/MF e e-mail, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais do Participante coletados para esta CAMPANHA serão utilizados pela BRASILDENTAL e podendo ser compartilhados com o Banco do Brasil e BB Seguros, para fins de controle e pagamento dos benefícios dessa campanha, não sendo compartilhados com terceiros não envolvidos na realização da Campanha.
- 8.15. Fica desde já eleito o Foro Central de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a esta CAMPANHA.